

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº010/2017/FCCM  
PROCESSO Nº 49.942/2017-PMM  
PREGÃO (SRP) Nº 050/2017-CPL/PMM – PRESENCIAL**

A Fundação Casa da Cultura de Marabá, com sede na Folha 31, Quadra Especial, Lote 01, Nova Marabá, CEP: 68.508-970, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.936.439/0001-63, devidamente representada por sua Presidente VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES, BRASILEIRA, solteira, portadora da carteira de identidade n.o 1.214.272 e CPF n.o 122.396.662-34, domiciliado e residente nesta cidade de Marabá, estado do Pará a Trav. do Hospital,453, no bairro Velha Marabá doravante denominada CONTRATANTE, HERENO E BABORSA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP -, CNPJ no 12.283.935/0001-01, com domicílio na Rua Barão do Rio Branco, s/n loja A, esquina com trav Lauro Sodré, CEP 68.500-330, velha Marabá, Marabá - PA, neste ato representada por Ivana Maria Herenio dos Santos, brasileira, solteira, em regime parcial de bens, natural de Marabá, estado do Pará, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 2272539 PCII - PA e do CPF nº 880.676.022-04, residente e domiciliada nesta Cidade de Marabá – PA, Rua Barão do Rio Branco, s/n loja A, esquina com trav Lauro Sodré, CEP 68.500-330, velha Marabá - Marabá - PA, vencedora da licitação em epígrafe resolvem **registrar** o seguinte

Valor Global: R\$ **104.655,50** (cento e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

ITEM	OBJETO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<b>KIT DESFILE:</b> COLETE E CALÇA EM OXFORD, UNIFORME CONFECIONADO SOBRE MEDIDA E CORES A DEFENIR.	115	259,00	29.785,00
2	KEPE BORDADO COM BRASÃO DO MUNICIPIO	227	109,00	24.743,00
3	SAPATO ESPORTE (FEMINIO E MASCULINO)	115	58,50	6.727,50
4	<b>KIT GALA:</b> COLETE E CALÇA, COR PRETO COM DOURADO	112	269,00	30.128,00
5	SAPATO SOCIAL (FEMINIO E MASCULINO)	112	118,50	13.272,00

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar.
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2017-CPL/PMM**.
- 4 A detentora da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual.
- 5 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 6 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.
- 7 O Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM é o órgão gestor da presente Ata nº 010/2017/FCCM
- 8 Ata de registro de preço será acompanhada e fiscalizada pelas Sr<sup>as</sup> Mayelle da Silva Costa – CPF N.º 000.622.632-93, cargo Professora de musicalização, e a Sr<sup>a</sup> Jaciara Silva da Silva, CPF nº 006.859.792-45, cargo Coordenadora Musical.

- 9 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Erário Municipal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 347/2013;
- 10 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2017-CPL/PMM**, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares, em especial o Decreto Municipal Nº 347/2013, bem como, as cláusulas e condições especificadas no instrumento convocatório, incluindo o disposto em seus anexos.
- 11 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
- 12 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do Órgão, nos termos do artigo 22 do Dec. 7.892/2013.
- 13 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

25 de Agosto de 2017.

---

**VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES**  
CPF/MF Nº 122.396.662-34  
Presidente da FCCM

---

**HERENO E BABORSA COMERCIO E  
IMPORTAÇÃO LTDA – EPP**  
CNPJ: 12.283.935/0001-01